



**Decreto Nº 207 - de 29 de Setembro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Decreta:  
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 ( vinte e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


|  |           |                  |
|--|-----------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS   |           |                  |
| Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  |           |                  |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO   | ----- R\$ | 9.000,00         |
| 2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 13.000,00        |
| 2.06.01.12.122.0003.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>   | ----- R\$ | <b>22.000,00</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|  |           |                  |
|--|-----------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS                                     |           |                  |
| Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA   |           |                  |
| Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria                        | ----- R\$ | 22.000,00        |
| 2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Sub-Unidade 00  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Unidade 04  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 22.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>   | ----- R\$ | <b>22.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

